

Edição 1.881 Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Vinicius Jose Amaral Martins



PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.881/2025, POR OMISSÃO



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 60, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRATO.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2025

PARTES MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS (CONTRATANTE) E O CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALÌTÁRIO DO NOROESTE-

CONSPNOR.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO RATEAR

ENTRE O CONTRATANTE AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DE CUSTEIO DO CONSPNOR.

VALOR TOTAL: R\$ 37.057,55 (TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 1º DE AGOSTO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

Luiz Eduardo Serpa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Jenaina Pires Leite, CPF nº 101.939.677-66, matrícula nº 15941/8, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 22159/2025, de 15 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se SEMGER, 15 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo Serpa dos Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 030, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora SUELY CORREIA DE LIMA HOHLENWERGER, admitida em 23/02/2007, Matrícula nº4867/4, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais proporcionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 51 da Lei Municipal nº 1.317/2012 e Art. 40, §1º, inciso III alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL conforme definido abaixo:

Total dos Proventos	R\$ 1.518,00
Complementação do FPMSF de acordo com o §2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 528,60
Proventos Fixados pela Média de acordo EC 41/2003 e Lei Federal nº10.887/04	R\$ 989,40

(Um mil, quinhentos e dezoito reais).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza Diretora-Presidente do FPMSF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 031, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL, a partir de 01 de agosto de 2025, ao servidor PAULO CESAR MEDEIROS DA MOTA, admitido em 25/09/1998, Matrícula nº4577/2, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos com proventos mensais proporcionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 51 da Lei Municipal nº 1.317/2012 e Art. 40, §1º, inciso III alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL conforme definido abaixo:

Total dos Proventos (Parcela Única)	R\$ 1	.518,00
Complementação do FPMSF de acordo com o §2º do art. 201 da CF/1988	R\$	65,53
Proventos Fixados pela Média de acordo EC 41/2003 e Lei Federal nº10.887/04	R\$ 1	.452,47

(Um mil, quinhentos e dezoito reais).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a determinação constante no âmbito do Processo TCE/RJ nº. 202.965-0/2025, no sentido de retificar a Fixação de Proventos do ato de concessão de Aposentadoria do servidor Senhor Aristeu Gonçalves França;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 031, de 24 de outubro de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

(...)

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a partir de 24 de outubro de 2024, ao servidor ARISTEU GONÇALVES FRANÇA, admitido em 06/08/1998, Matrícula nº 4532/2, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana com proventos mensais proporcionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, II da Constituição Federal c/c art. 1º e 2º, II da Lei Complementar nº152/2015.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL conforme definido abaixo:

Total dos Proventos	R\$ 1.468,48
Complementação do FPMSF	R\$ 341,39
Federal nº10.887/04 (Parcela Única)	1(ψ 1.127,00
Proventos Fixados pela Média de acordo EC 41/2003 e Lei	R\$ 1.127.09

(Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº. 031/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO

OBJETO

OBJETO

1.1. Aquisição dos itens de papelaria para atendimento das demandas de consumo do CISNOVO, de acordo com os itens relacionados e com tabela abaixo, conforme condições, quantidades, específicações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

 $\mathbb{R}\$$ 36.969,29 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/10/2025 às 00:00h Até 21/10/2025 às 09:00h

PERÍODO DE LANCES De 22/10/2025 às 9:00h Até 22/10/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

2.	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL:BORRACHA COMPRIMENTO:53 MM LARGURA:18 MM ALTURA:8 MM TIPO:MACIA APLICAÇÃO:PARA LÁPIS E TINTA UND	R\$ 10,26	R\$ 102,60
3	UND	2	BLOCO RECADO, MATERIA: PAPEL, COR AMARELA, LARGURA:76MM, COMPRIMENTO: 76MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE DE FOLHA: 100UNIDADES	R\$ 146,40	R\$ 292,80
4	UND	5	CADERNO MATERIAL:PAPEL OFSETE MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS:200 FL COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD UND	R\$ 19,48	R\$ 97,40
5	UND	150	CAIXA ARQUIVO MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO (C X L X A):360 X 135 X 250 CM COR:COLORIDO IMPRESSÃO:PADRÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA UND	R\$ 6,23	R\$ 934,50
6	сх	2	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO TIPO ESCRITA-FINA COR TINTA:VERBELHA CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADO TRANSPARENTE CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO UND	R\$ 100,76	R\$ 201,52
7	сх	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:ESFERA DE PRETA UND	R\$ 120,36	R\$ 361,08
8	сх	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO TIPO ESCRITA:MÉDIA COR TINTA:AZUL UND	R\$ 120,94	R\$ 362,82

Página 3|56

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025 (Processo Administrativo n.° 024/2025)

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, por meio de seu agente de contratação e setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/10/2025 Link: https://bnc.org.br/

Link: https://bnc.org.br/ Horário da Fase de Lances: 9:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação dos itens de papelaria descritos na tabela abaixo para atendimento das demandas e necessidades do CISNOVO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item/lote.
- 1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

R 158,5	R\$ 3,17	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL:PLÁSTICO TIPO PONTA:CHANFRADA COR:AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM	50	UND	9
R\$ 249,00	R\$ 49,80	CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITO:8N, TIPO: BOLSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO:1,5V, CARACTERISTICAS ADDICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA.	5	UND	10
R\$ 7.190,70	R\$ 239,69	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:56F4U00	30	UND	11
R: 4.594,0	R\$ 91,88	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HPI, TIPO CARTUCHO:ORIGINALI, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB436AI, COR:PRETAI, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:HP LASERJET M1120 MFP UND	50	UND	12
R: 154,0	R\$ 3,08	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:2/0 MATERIAL:ARAME DE AÇO FORMATO:PARALELO		CAIXA	14
R: 198,0	R\$ 3,96	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:1/0 MATERIAL:AÇO CARBONO FORMATO:TRANÇADO CAIXINHA		CAIXA	15
R: 441,5	R\$ 8,83	CLIPE TAMANHO:10/0 MATERIAL:AÇO INOX FORMATO:PARALELO CAIXINHA	50	CAIXA	16
R\$ 665,00	R\$ 6,65	ETIQUETA PASTA SUSPENSA,MATERIAL: PAPEL CARTULINA,COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50MM, LARGURA:45MM	100	UND	17
R: 179,5	R\$ 35,90	Elástico amarelo n.18 c/ 1200 unidades REA01 Red Bor PT 1 UN	5	UND	18

19	PC / 100	20	ENVELOPE MATERIAL:OFFSET MODELO:SACO PADRÃO TAMANHO (C X L):240 X 340 MM COR:BRANCO GRAMATURA:80 G/M2 100 UND	R\$ 46,25	R\$ 925,00
20	UND	10	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL:AÇO GALVANIZADO TIPO:ESPÁTULA COMPRIMENTO:150 MM LARGURA:15 MM UND	R\$ 8,30	R\$ 83,00
21	UND	20	FITA ADESIVA MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE TIPO:MONOFACE LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M COR:INCOLOR APLICAÇÃO:MULTIUSO UND	R\$ 4,64	R\$ 92,80
22	UND	20	FITA ADESIVA', MATERIAL:POLIPROPILENO TIPO:TRANSPARENTE LARGURA:50 MM COMPRIMENTO:50 M APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO UND	R\$ 7,47	R\$ 149,40
23	und	5	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:ATÉ 100 FL TAMANHO GRAMPO:23/8 23/10 23/13 24/8 24/10 UND	R\$ 64,32	R\$ 643,20
24	UND	2	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL.METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:20 FL TAMANHO GRAMPO:24/6 E 26/6 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI UND	R\$ 29,71	R\$ 297,10
25	CAIXINHA	50	GRAMPO GRAMPEADORI, MATERIAL:METALI, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADOI, TAMANHO:23/10', USO:GRAMPEADOR DE MES	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
26	CAIXINHA	50	GRAMPO GRAMPEADORI, MATERIAL:METALI, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADOI, TAMANHO:26/6	R\$ 7,21	R\$ 360,50

R\$ 30,71	R\$ 30,71	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:GRAMPOMOL CAPACIDADE:50 FL COMPRIMENTO:50 MM LARGURA:25 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LOMBADA 25 MM PONTA AÇO INOX COR:PRETA CAIXA	1	UND	35
R\$ 3.264,00	R\$ 65,28	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL: PLSTICO, COR:TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M.LARGURA:450MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TIPO/CONTACT.ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	50	UND	36
R\$ 402,20	R\$ 20,11	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:41 MM UND	20	UND	37
R\$ 327,80	R\$ 16,39	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:51 MM UND	20	UND	38
R\$ 287,22	R\$ 287,22	PERFURADOR PAPELI, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESAI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FLI, FUNCIONAMENTO:MANUALI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADEI, QUANTIDADE FUROS:2 UND	1	UND	39
R\$ 40,95	R\$ 8,19	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL:ACRÍLICO COMPRIMENTO:30 CM GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO TIPO MATERIAL:RÍGIDO COR:CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 35 CM UND	5	UND	40
R\$ 2.589,00	R\$ 25,89	PASTA DE EVENTOS ,MATERIA:PVC, COMPRIMENTO: 33CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TIPO ENVELOPE, TRANSPARENTE E COM BOTA, COR: FUME, LARGURA;24CM, APLICAÇÃO: EVENTOS	100	UND	41
R\$ 117,32	R\$ 29,33	TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO:POLIPROPILENO COMPRIMENTO:13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA UND	4	UND	42
R\$ 36.969,29	Total				

Página 5 | 56 Página 7 | 56

28	UND	20	LÁPIS PRETOI, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVELI, DUREZA CARGA:BI, FORMATO CORPO:SEXTAVADOI, MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO N°2 UND	R\$ 9,39	R\$ 187,80
29	UND	5	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:104 UN, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:154 MM, TIPO CAPA:DURA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO 820 GRWA EREVESTIDO PAPEL COUCHÊI, GRAMATURA FOLHAS:63 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFSETE UND	R\$ 58,34	R\$ 291,70
30	UND	5	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CARGA: ESPONJA , TAMANHO: UNICO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO EXTERNO DA BASE 7,5CM, FORMATO:REDONDO, USO : AGUA OU GLICERINA LIQUIDA	R\$ 3,97	R\$ 19,85
31	PCT	50	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO:A4 COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM GRAMATURA:75 G/M2 APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER	78,15	R\$ 3.907,50
32	PCT	50	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL KRAFT TIPO:SUSPENSA LARGURA:245 MM ALTURA:335 MM LOMBADA:50 MM GRAMATURA:320 GMR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO PACK C 10	R\$ 51,39	R\$ 2.569,50
33	UND	100	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC), TIPO:CATÁLOGO LARGURA:255 MM ALTURA:350 MM COR:PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50 SACOS DE 4 FURO	R\$ 19,64	R\$ 1.967,00
34	UND	10	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA APLICAÇÃO 11-HP LASERJET M130A M102A M102W M130FN M130FW TIPO 3:UNIDADE DE IMAGEM CILINDRO REFERÊNCIA 3:HP CF217A	R\$ 66,11	R\$ 661,10

DESPESA TOTAL: R\$ 36.969,29 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

TODOS OS LOTES ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO, no endereço Rua Luiz Eugenio Monteiro de Barros - nº 103 - Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, DEVENDO SER ENTREGUES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CISNOVO.

- 2.1.1. Havendo mais de item/lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
 - 3.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 3.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Página 6|56 Página 8|56

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa fisica ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei</u> nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.3.2. aplica-se o disposto na alinea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, fisica ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 4.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 4.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 4.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável de menor preço.
 - 4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Página 9|56

PODER

EXECUTIVO

Página 11 | 56

- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.
 - 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
 - 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 4.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;

- 5. FASE DE LANCES
 - 5.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
 - 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
 - 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,50 centavos (Cinquenta centavos).
 - 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Página 10|56 Página 12|56

- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com
- preço compatível ao estimado pela Administração. 6.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta
- permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. 6.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se
- necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada nexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os precos dos insumos e salários de mercado, crescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Página 13 | 56

PODER

EXECUTIVO

- 7.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n $^\circ$ 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF ou demais meios de consulta, nos documentos por ele abrangidos. 7.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações
 - constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida(s).
- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanco patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

Página 15|56

- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- . Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. 2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase
- de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do
- fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

 - (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 7.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

- . Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 8.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Página 14|56 Página 16156

- 8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 9.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - 9.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste

Página 17156

Página 18|56

- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
 - a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor
- de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sancões.

- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado na BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. Além disso, o referido procedimento deverá ser publicado no sitio eletrônico do CISNOVO e no diário oficial do maior Município integrante do Consórcio.
- $10.2.\,$ No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Página 19|56

Página 20 | 56

- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasilia-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal,

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou

Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

atividade e compatível com o objeto contratual;

- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos,
- 10.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
- 10.13.2. ANEXO II Termo de Referência;
 - ANEXO II.1 Estudo Técnico Preliminar 10.13.2.1.
- 10.13.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato:

Itaperuna/RJ, 14 de outubro de 2025.

Assinatura da autoridade competente Geane Cordeiro Vincle

3 Qualificação Econômico-Financeira:

concorre;

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais \underline{ou} municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do

- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante

Página 23 | 56

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Página 21 | 56

1 Habilitação jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro 1.5 Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Ativo Circulante Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 7% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ou entrega dos itens licitados em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a servicos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Página 22156 Página 24156 PODER

EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

DO OBJETO

- 1.1. Aquisição dos itens de papelaria para atendimento das demandas de consumo do CISNOVO, de acordo com os itens relacionados na tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item/Lote.
- $1.2. \hspace{0.5cm} \hbox{A estimativa preliminar do preço para a contratação \'e de R$ 36.969,29 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).}$
- 1.3. Planilha Descritiva de itens a serem contratados, conforme anexo A do termo de referencia.

DESPESA TOTAL: R\$ 36.969,29 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

OS LOTES DESCRITOS NA PLANILHA DO ANEXO "A" DO TERMO DE REFERENCIA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, no endereço Rua Luiz Eugenio Monteiro de Barros – n° 103 - Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, DEVENDO SER ENTREGUES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CISNOVO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo para a aquisição dos itens de papelaria tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante e às demandas do CISNOVO, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio CISNOVO em seu dia a dia, na rotina de trabalho dos empregados públicos, em reuniões, assembleias e atividades exercidas em prol do serviço público.
- 2.2. O CISNOVO atualmente conta com 10 Municípios consorciados atendendo aos mesmos em sua população através da execução de serviços de saúde de extrema importância. Além desses, ainda há outros Municípios que já se manifestaram no sentido de integrarem ao CISNOVO e encontram-se nos trâmites necessários. Para isso o Consórcio possui um quadro de empregados públicos com

Página 25|56

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (entrega dos objetos licitados).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- Nomear gestor e fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 5.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;
- 5.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes

Página 27|56

expectativa de aumento dessa equipe através da contratação de novos empregados para conseguir atender à totalidade das demandas.

 Diante desse cenário, a aquisição dos itens de papelaria torna-se imperativa para garantir a operação adequada dos serviços prestados pelo CISNOVO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6°, XIII, da Lei n° 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado. Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

 XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- 4. PRAZOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do (a) emissão da solicitação do CISNOVO, que será realiza via e-mail institucional.
- 4.2. A entrega dos itens deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, CEP nº 28.300-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato (entrega dos objetos), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato (entrega dos objetos).
- 6.1.7. Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.
- $6.1.8.\ Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução contratual.$
- 6.1.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;
 - DA SUBCONTRATAÇÃO
 - 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, nomeia como representante do CISNOVO a empregada pública e Fiscal de Contrato VERALAINE BOTELHO DOMINGOS, nomeada para essa atribuição através da PORTARIA 015/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
 - 8.1.2. Caberá a (aos) fiscal (is) do contrato, dentre outras atribuições,

determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

8.1.3. Como dito ao final do item 8.1, o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestadas pelos empregados públicos responsáveis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do produto ou servico.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada neste Termo de Referência e que constará no Edital.
- 9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, ou demais consultas, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- $9.5. \hspace{0.5cm}$ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
 - 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da

Página 29 | 56

contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.11.1. Será interrompido o serviço ou entrega dos objetos em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:
 - 9.14. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Dispensa

de Licitação correrão por conta da dotação para o exercício financeiro de 2025:

01.001.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00

DO REAJUSTE

EXECUTIVO

PODER

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021 a Contratada que:
 - 11.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - $11.2.2.\mathrm{multa}$ moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado

Página 31 | 56

sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- $11.4.3. {\it demonstrem}$ não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CISNOVO ou deduzidos da garantia, quando for cobrada, ou aínda, quando for o caso, serão

inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISNOVO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e o sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e

TERMO DE REFERENCIA ANEXO "A"

	VALOR							
	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	UND	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL-BORRACHA COMPRIMENTO:53 MM LARGURA:18 MM ALTURA:3 MM TIPO:MACIA APLICAÇÃO:PARA LÁPIS E TINTA UND	R\$ 10,26	R\$ 102,60			
2	UND	2	BLOCO RECADO, MATERIA: PAPEL, COR AMARELA, LARGURA: 76MM, COMPRIMENTO: 76MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE DE FOLHA: 100UNIDADES	R\$ 146,40	R\$ 292,80			
3	UND	5	CADERNOI, MATERIAL:PAPEL OFSETEI, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃOI, QUANTIDADE FOLHAS:200 FLI, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS:ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD UND	R\$ 19,48	R\$ 97,40			

Página 33|56 Página 35|56

a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Hanry Felix El-Khouri Filho Portaria 034/2025

4	UND	150	CAIXA ARQUIVO', MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO', DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13',5 X 25',0 CM, COR:COLORIDO', IMPRESSÃO:PADRÃO', CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA UND	R\$ 6,23	R\$ 934,50
5	сх	2	CANETA ESFEROGRÁFICA:, MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO TIPO ESCRITA-FINA COR TINTA:VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADO TRANSPARENTE CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO UND	R\$ 100,76	R\$ 201,52
6	сх	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:ESFERA DE PRETA UND	R\$ 120,36	R\$ 361,08
7	сх	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA:MÉDIA COR TINTA:AZUL UND	R\$ 120,94	R\$ 362,82
8	UND	50	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL:PLÁSTICO TIPO PONTA:CHANFRADA COR:AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM	R\$ 3,17	R\$ 158,50
9	UND	5	CALCULADORA ELETRONICA.NUMERO DIGITO:8N, TIPO: BOLSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO:1,5V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA.	R\$ 49,80	R\$ 249,00
10	UND	30	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:56F4U00	R\$ 239,69	R\$ 7.190,70
11	UND	50	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HPI, TIPO CARTUCHO:ORIGINALI, REFERÈNCIA CARTUCHO 1:08436AI, COR:PRETA: REFERÈNCIA IMPRESSORA 1:HP LASERJET M1120 MFP UND	R\$ 91,88	R\$ 4.594,00

Página 34|56 Página 36|56

12	CAIXA	50	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:2/0 MATERIAL:ARAME DE AÇO FORMATO:PARALELO	R\$ 3,08	R\$ 154,00
13	CAIXA	50	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:1/0 MATERIAL:AÇO CARBONO FORMATO:TRANÇADO CAIXINHA	R\$ 3,96	R\$ 198,00
14	CAIXA	50	CLIPE TAMANHO:10/0 MATERIAL:AÇO INOX FORMATO:PARALELO CAIXINHA	R\$ 8,83	R\$ 441,50
15	UND	100	ETIQUETA PASTA SUSPENSA,MATERIAL: PAPEL CARTULINA,COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50MM, LARGURA:45MM	R\$ 6,65	R\$ 665,00
16	UND	5	Elástico amarelo n.18 c/ 1200 unidades REA01 Red Bor PT 1 UN	R\$ 35,90	R\$ 179,50
17	PC / 100	20	ENVELOPEI, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃOL TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2 100 UND	R\$ 46,25	R\$ 925,00
18	UND	10	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL:AÇO GALVANIZADO TIPO:ESPÁTULA COMPRIMENTO:150 MM LARGURA:15 MM UND	R\$ 8,30	R\$ 83,00
19	UND	20	FITA ADESIVA MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE TIPO:MONOFACE LARGURA:12 MM COMPRIMENTO:30 M COR:INCOLOR APLICAÇÃO:MULTIUSO UND	R\$ 4,64	R\$ 92,80
20	UND	20	FITA ADESIVA MATERIAL:POLIPROPILENO TIPO:TRANSPARENTE LARGURA:50 MM COMPRIMENTO:50 M APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO UND	R\$ 7,47	R\$ 149,40

28	PCT	50	PAPEL NÃO CLORADO FORMATO:A4 COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER	78,15	R\$ 3.907,50
29	PCT	50	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL KRAFT TIPO:SUSPENA LARGURA:225 MM LATURA:335 MM LOMBADA:50 MM GRAMATURA:320 GM/2 CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO PACK C 10	R\$ 51,39	R\$ 2.569,50
30	UND	100	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC TIPO:CATÁLOGO LARGURA:255 MM ALTURA:350 MM COR:PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50 SACOS DE 4 FURO	R\$ 19,64	R\$ 1.967,00
31	UND	10	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA APLICAÇÃO 1:HP LASERJET M130A M102A M130FN M130FW TIPO 3:UNIDADE DE IMAGEM CILINDRO REFERÊNCIA 3:HP CF217A	R\$ 66,11	R\$ 661,10
32	UND	1	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:GRAMPOMOL CAPACIDADE:55 FL COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:25 MM, CARACTERISTICAS ADICONAIS:LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX COR:PRETA CAIXA	R\$ 30,71	R\$ 30,71
33	UND	50	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL: PLSTICO, COR:TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M,LARGURA.450MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TIPO/CONTACT.ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	R\$ 65,28	R\$ 3.264,00
34	UND	20	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:41 MM UND	R\$ 20,11	R\$ 402,20
35	UND	20	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:51 MM UND	R\$ 16,39	R\$ 327,80

Página 37|56 Página 39|56

21	und	5	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:ATÉ 100 FL TAMANHO GRAMPO:23/8 23/10 23/13 24/8 24/10 UND	R\$ 64,32	R\$ 643,20
22	UND	2	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL-PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL-METAL, TIPO-MESA, CAPACIDADE 20 FL), TAMANHO GRAMPO 249 E 26%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI UND	R\$ 29,71	R\$ 297,10
23	CAIXINHA	50	GRAMPO GRAMPEADORI, MATERIAL:METALI, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADOI, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR DE MES	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
24	CAIXINHA	50	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:26/6	R\$ 7,21	R\$ 360,50
25	UND	20	LÁPIS PRETO∖, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL DUREZA CARGA:B FORMATO CORPO-SEXTAVADO MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº2 UND	R\$ 9,39	R\$ 187,80
26	UND	5	LIVRO PROTOCOLOI, QUANTIDADE FOLHAS:104 UN, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:154 MM, TIPO CAPA:DURAI, MATERIAL CAPA:PAPELAO 820 GM2 REVESTIDO PAPEL COUCHÉI, GRAMATURA FOLHAS:63 GM2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFSETE UND	R\$ 58,34	R\$ 291,70
27	UND	5	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO EXTERNO DA BASE 7,5CM, FORMATO: REDONDO, USO: AGUA OU GLICERINA LIQUIDA	R\$ 3,97	R\$ 19,85

36	UND	1	PERFURADOR PAPELI, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESAI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FLI, FUNCIONAMENTO:MANUALI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO RECONDO), MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 UND	R\$ 287,22	R\$ 287,22
37	UND	5	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL:ACRÍLICO COMPRIMENTO:30 CM GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO\MILÍMETRO TIPO MATERIAL:RIGIDO COR:CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTELARGURA DE 35 CM UND	R\$ 8,19	R\$ 40,95
38					
38	UND	100	PASTA DE EVENTOS ,MATERIA: PVC, COMPRIMENTO: 33CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO ENVELOPE, TRANSPARENTE E COM BOTA, COR: FUME, LARGURA: 24CM, APLICAÇÃO: EVENTOS	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
39	UND	4	TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO:POLIPROPILENO COMPRIMENTO:13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA UND	R\$ 29,33	R\$ 117,32
				Total	R\$ 36.969,29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Data da Elaboração: 09/07/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Diretoria Executiva: Aidê Correa Braga Número do processo administrativo: 024/2025

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO -JUSTIFICATIVA

Página 41 | 56

A não aquisição dentro do presente planejamento e o consequente desabastecimento poderia ainda causar o aumento de custos por compras emergenciais e dispersas, além de perda de economia de escala;

Por fim, importante ainda frisar no risco de fragilização de controles documentais, inclusive aqueles relacionados à proteção de dados pessoais (conforme boas práticas relacionadas à Lei nº 13.709/2018 – LGPD, quando houver documentos físicos contendo dados sensíveis).

 \mbox{Em} análise de alternativas e motivação da solução proposta foram consideradas as seguintes alternativas:

- 1 Não contratar / racionar estoque: rejeitada, pois eleva risco de paralisação de rotinas essenciais e aumenta custos indiretos (retrabalho e perda de prazos).
- 2 Compartilhar estoque com entes consorciados: inviável do ponto de vista logístico e de controle, além de não garantir tempestividade.
- 3 Reduzir consumo por digitalização: prática em estudo, porém não elimina a necessidade residual de itens físicos (assinaturas, notificações externas, guarda de processos, auditorias, arquivos de longa permanência).
- 4 Aquisição centralizada com entregas parceladas e padronização de itens: alternativa selecionada, por assegurar economia de escala, simplificar gestão de estoque e reduzir compras emergenciais, sem prejudicar a rotina operacional.

Analisando a demanda, padronização e estimativa de consumo os itens serão padronizados segundo especificações técnicas usuais de mercado reduzindo variações de qualidade e garantindo comparabilidade de preços.

A estimativa de consumo baseia-se em histórico de 2024 e parte de 2025, projetado para o período de vigência (até 12 meses), com margem de segurança considerando sazonalidades (ex.: picos de auditorias, campanhas de saúde, encerramento de exercício).

A presente contratação tem por objetivo público assegurar a continuidade, eficiência e economicidade das rotinas administrativas e de apoio às atividades finalísticas do CISNOVO mediante o abastecimento regular de materiais de expediente e consumo de papelaria, garantindo níveis de serviço compatíveis com as metas institucionais e com os princípios da administração pública (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A teor do previsto no art. 18, \S 1°, II da Lei n. 14.133/21, a presente contratação foi pensada pelo CISNOVO especialmente analisando, estudando

Página 43 | 56

Pretende-se através do presente Estudo Técnico Preliminar, dentre outras finalidades, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7° , inciso I da IN 40/2020).

Justifica-se aquisição dos referidos materiais de expediente e de consumo que serão licitados e necessários para manutenção e estruturação do consórcio CISNOVO.

Exemplifico a necessidade da contratação a qual é de suma importância para o Consórcio em seu funcionamento, possibilitando uma melhor prestação de serviço por seus empregados públicos, bem como um atendimento de qualidade à população e aos Municípios consorciados. Além disso, tais insumos são de fundamental importância para rotina de trabalhos no CISNOVO, em reuniões de trabalho entre empregados públicos do CISNOVO e autoridades municipais, secretariados e servidores em geral em atividades de interesse público.

O CISNOVO, na qualidade de consórcio público (Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007), executa atividades administrativas e operacionais de apoio à prestação de serviços de saúde aos entes consorciados, exigindo fluxo documental contínuo (requisições, autorizações, registros, comunicação oficial, protocolos, auditorias e prestação de contas), cuja manutenção depende de materiais de expediente e consumo de papelaria.

No presente estudo o problema a ser solucionado e riscos de não contratação constatou-se, a partir de levantamentos internos das unidades demandantes (Administrativo, Compras/Contratos, Faturamento e Diretoria), que o estoque atual de itens de papelaria encontra-se abaixo do nível mínimo operacional ("estoque de segurança"), encontra-se com saldo esgotado para o horizonte de consumo projetado.

A não contratação ou a contratação tardia acarretará, com alta probabilidade o desabastecimento de itens essenciais (papel A4, pastas, grampos, post-its, canetas, clips, envelopes, etiquetas, carimbos, toners/cartuchos, blocos, cadernos de protocolo, caixas arquivo, etc.);

Outra consequência será a interrupção e o retrabalho em processos

Outra consequência será a interrupção e o retrabalho em processos administrativos (ex.: instrução de processos contratuais, expedição de oficios, notificações, tramitações internas e externas);

Não se pode deixar de ouvidar o iminente risco de descumprimento de prazos legais e contratuais, respostas a órgãos de controle, de saúde, Municípios, dentre outros, com potencial impacto na regularidade da execução de serviços e na imagem institucional;

o consumo no ano de 2024 e 2025 e anteriores e planejando as demandas para o ano de 2026, contudo, cumpre salientar que o CISNOVO em 2024 ainda se encontrava em implantação e adaptação às novas regras licitatórias, sendo certo que neste ano de 2025 já se encontra realizando todo o planejamento nos moles exigidos pela legislação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

No próximo item 4, teremos a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de papelaria de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório ou na modalidade dispensa de licitação em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Por se tratar de produtos (*vide* planilha) de papelaria para a manutenção e funcionamento do CISNOVO, tais como papel A4, borracha, caneta, lápis, envelopes, pastas suspensas para processos administrativos, caderno, dentre outros em nosso estudo não vislumbramos outra forma senão a de aquisição uma vez não haver a possibilidade de locação ou de fabricação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Página 42|56 Página 44|56

ESCRITA:MÉDIA\,

TINTA:AZUL UND

MATERIAL:PLÁSTICO\,

ELETRONICA, NUMERO

APLICAÇÃO BÁSICA. CARTUCHO

CARTUCHO:ORIGINAL,

CARTUCHO 3:56F4U00

CARTUCHO:ORIGINAL\,

DIGITO:8N, TIPO: BOLSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO : BATERIA,

CARACTERISTICAS ADICIONAIS:

IMPRESSORA LEXMARK, TIPO

PONTA: CHANFRADA\,

COR:AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM

CALCULADORA

TENSÃO:1,5V,

TINTA:PRETA,

CARTUCHO

IMPRESSORA

REFERÊNCIA

CANETA

COR

TIPO

TONER

COR

TONER R\$

TIPO 91,88

REFERÊNCIA

CARTUCHO

HP∖,

R\$ 3,17

R\$

R\$

239.69

49,80

R\$

R\$

R\$

0

R\$

4.594,0

7.190,7

249,00

158,50

MARCA-TEXTO\,

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

PODER

EXECUTIVO

UND

UND

UND

UND

50

30

50

8

9

10

11

Existe a previsão de considerável aumento nos atendimentos do CISNOVO, o que fatalmente acarretará em novos e necessários serviços de aquisição de produtos e serviços, o que escancara a necessidade de novos procedimentos, mas principalmente pede uma reorganização estrutural e regulamentar do Consórcio.

	UND	QN T	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	UND	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL:BORRACHA COMPRIMENTO:53 MM LARGURA:18 MM ALTURA:8 MM TIPO:MACIA APLICAÇÃO:PARA LÁPIS E TINTA UND	R\$ 10,26	R\$ 102,60
2	UND	2	BLOCO RECADO, MATERIA: PAPEL, COR AMARELA, LARGURA:76MM, COMPRIMENTO: 76MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE DE FOLHA: 100UNIDADES		R\$ 292,80
3	UND	5	CADERNO MATERIAL:PAPEL OFSETE MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS:200 FL COMPRIMENTO:270 MM LARGURA:200 MM CARACTERÍSTICAS		R\$ 97,40

Página 45 56	Página 47 56

			ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD UND		
4	UND	150	CAIXA ARQUIVO MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO (C X L X A):360 X 135 X 250 CM COR:COLORIDO IMPRESSÃO:PADRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA UND	R\$ 6,23	R\$ 934,50
5	СХ	2	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA:FINA COR TINTA:VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADO TRANSPARENTE CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO UND	R\$ 100,76	R\$ 201,52
6	СХ	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:ESFERA DE PRETA UND	R\$ 120,36	R\$ 361,08
7	СХ	3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO	R\$ 120,94	R\$ 362,82

			1:CB436A COR:PRETA REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:HP LASERJET M1120 MFP UND		
12	CAIXA	50	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:2/0		R\$ 154,00
				Pági	na 47 56
			MATERIAL:ARAME DE AÇO FORMATO:PARALELO		
13	CAIXA	50	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:1/0 MATERIAL:AÇO CARBONO FORMATO:TRANÇADO CAIXINHA	R\$ 3,96	R\$ 198,00
14	CAIXA	50	CLIPE TAMANHO:10/0 MATERIAL:AÇO INOX FORMATO:PARALELO CAIXINHA	R\$ 8,83	R\$ 441,50
15	UND	100	ETIQUETA PASTA SUSPENSA,MATERIAL: PAPEL CARTULINA,COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50MM, LARGURA:45MM	R\$ 6,65	R\$ 665,00
16	UND	5	Elástico amarelo n.18 c/ 1200 unidades REA01 Red Bor PT 1 UN	R\$ 35,90	R\$ 179,50
17	PC /	20	ENVELOPE MATERIAL:OFFSET MODELO:SACO PADRÃO TAMANHO (C X L):240 X 340 MM COR:BRANCO GRAMATURA:80 G/M2 100 UND	R\$ 46,25	R\$ 925,00
18	UND	10	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL:AÇO GALVANIZADO TIPO:ESPÁTULA	R\$ 8,30	R\$ 83,00

Página 46|56 Página 48|56

			COMPRIMENTO:150 MM LARGURA:15 MM UND		
19	UND	20	FITA ADESIVA MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE TIPO:MONOFACE LARGURA:12 MM COMPRIMENTO:30 M COR:INCOLOR APLICAÇÃO:MULTIUSO UND	R\$ 4,64	R\$ 92,80
20	UND	20	FITA ADESIVA MATERIAL:POLIPROPILENO TIPO:TRANSPARENTE LARGURA:50 MM COMPRIMENTO:50 M APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO UND	R\$ 7,47	R\$ 149,40
21	und	5	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:ATÉ 100 FL TAMANHO GRAMPO:23/8 23/10 23/13 24/8 24/10 UND	R\$ 64,32	R\$ 643,20
22	UND	2	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL:METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:20 FL TAMANHO GRAMPO:24/6 E 26/6 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI UND	R\$ 29,71	R\$ 297,10

			FORMATO:REDONDO, USO : AGUA OU GLICERINA LIQUIDA		
28	PCT	50	PAPEL NĂO CLORADO FORMATO:A4 COMPRIMENTO:297 MM LARGURA:210 MM GRAMATURA:75 G/M2 APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER	78,15	R\$ 3.907,5 0
29	PCT	50	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL KRAFT TIPO:SUSPENSA LARGURA:245 MM ALTURA:335 MM LOMBADA:50 MM GRAMATURA:320 G/M2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO PACK C 10		R\$ 2.569,5 0
30	UND	100	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC TIPO:CATÁLOGO LARGURA:255 MM ALTURA:350 MM COR:PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50 SACOS DE 4 FURO	R\$ 19,64	R\$ 1.967,0 0
31	UND	10	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA APLICAÇÃO 1:HP LASERJET M130A M102A M105FN TIPO 3:UNIDADE DE IMAGEM		R\$ 661,10

Página 49 | 56 Página 51 | 56

23	CAIXIN HA	50	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:23/10 USO:GRAMPEADOR DE MES	R\$ 25,69	R\$ 1.284,5 0
24	CAIXIN HA	50	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:26/6	R\$ 7,21	R\$ 360,50
25	UND	20	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL DUREZA CARGA:B FORMATO CORPO:SEXTAVADO MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO N°2 UND	R\$ 9,39	R\$ 187,80
26	UND	5	LIVRO PROTOCOLO QUANTIDADE FOLHAS:104 UN COMPRIMENTO:216 MM LARGURA:154 MM TIPO CAPA:DURA MATERIAL CAPA:PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÊ GRAMATURA FOLHAS:63 G/M2 MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFSETE UND		R\$ 291,70
27	UND	5	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL CARGA: ESPONJA , TAMANHO: ÚNICO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO EXTERNO DA BASE 7,5CM,		R\$ 19,85

			CILINDRO REFERÊNCIA 3:HP CF217A		
32	UND	1	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:GRAMPOMOL CAPACIDADE:50 FL COMPRIMENTO:50 MM LARGURA:25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOMBADA 25 MM PONTA AÇO INOX COR:PRETA CAIXA	R\$ 30,71	R\$ 30,71
33	UND	50	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL: PLSTICO, COR:TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M,LARGURA:450MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TIPO/CONTACT,AC ABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE		R\$ 3.264,0 0
34	UND	20	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:41 MM UND	R\$ 20,11	R\$ 402,20
35	UND	20	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:51 MM UND	R\$ 16,39	R\$ 327,80

36	UND	1	PERFURADOR PAPEL MATERIAL:FERRO FUNDIDO TIPO:MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL FUNCIONAMENTO:MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO MARGEADOR REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS:2 UND		R\$ 287,22
37	UND	5	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL:ACRÍLICO COMPRIMENTO:30 CM GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MIL ÍMETRO TIPO MATERIAL:RÍGIDO COR:CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/L ARGURA DE 35 CM UND	R\$ 8,19	R\$ 40,95
38					
38	UND	100	PASTA DE EVENTOS ,MATERIA:PVC, COMPRIMENTO: 33CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TIPO ENVELOPE, TRANSPARENTE E COM BOTA, COR: FUME, LARGURA;24CM, APLICAÇÃO: EVENTOS		R\$ 2.589,0 0
39	UND	4	TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO:POLIPROPILENO COMPRIMENTO:13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA UND		R\$ 117,32

Página 53 | 56

Total	R\$ 36.969,
-------	----------------

DESPESA TOTAL: R\$ 36.969,29 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A teor do disposto no art. 18, § 1°, V da Lei n. 14.133/21, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, portais do governo específicos para pesquisa de preços com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, razão que conclui-se pela viabilidade e indicação da presente contratação de lojista e/ou de empresa do ramo de comércio varejista habilitada para atender ao CISNOVO.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analisemateriais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para o CISNOVO é contratação de lojista e/ou de empresa do ramo de comércio varejista para atender as demandas das atividades da Administração pública, possibilitando uma melhor prestação de serviço por seus empregados públicos, bem como um atendimento de qualidade aos Municípios consorciados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão possivelmente será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de maior competição e assim melhor beneficio para a administração pública, ainda mais se tratando de elevado número de materiais de expediente e de consumo que, por sua vez, podem ser de

natureza perecível e/ou ter demandas em que a necessidade de uso aconteça de forma gradativa. Além disso, a própria estrutura com que contamos no Consórcio CISNOVO, tornaria inviável o estoque de materiais de uso.

Quanto à separação do objeto, conforme já dito acima, este é o mais indicado neste momento à administração pública, uma vez que trará maior competitividade e vantagem financeira ao CISNOVO, através de ampla concorrência e menor valor. O não parcelamento pode trazer prejuízo por, hipoteticamente, reduzir a concorrência.

Assim, com o fracionamento, pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração, mas pensando comparado à maior vantagem financeira e maior competitividade, observando-se os Princípios da Administração Pública, recomenda-se o parcelamento.

Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Observando-se o previsto no art. 18, § 1°, IX da Lei n. 14.133/21, com a presente contratação deseja-se adquirir materiais de expediente e de consumo com padrão de qualidade necessária para a criação de ambiente adequado, visando uma melhor manutenção dos serviços públicos. Além disso, a contratação visa possibilitar um bom atendimento e bem estar no local de trabalho por parte dos empregados deste Consórcio para seu melhor desempenho no trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Página 55 | 56

Em razão do grau de simplicidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21, a presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

Não obstante, recomenda-se que as embalagens plásticas que possam ser recicladas sejam separadas para que no momento da coleta o órgão de limpeza que atende ao CISNOVO possa dar efetividade à reciclagem reduzindo-se assim os impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itaperuna, 09 de julho de 2025.

Veralaine da Silva Botelho Domingos